CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ATO nº 02/2023

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais previstas no artigo 17, inciso I do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da data de pagamento dos subsídios dos Vereadores e da remuneração dos servidores públicos desta Egrégia Casa de Leis;

Resolve:

Art. 1º A folha de pagamento desta Câmara Municipal será fechada até o dia 25 (vinte e cinco) e o subsídio dos Vereadores e a remuneração dos servidores públicos desta Câmara será pago em até 2 (dois) dias úteis após a referida data.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 08 de fevereiro de 2023.

A Mesa,

AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
1° Secretário

MYRELLA SOARES DA SILVA
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

Edson Camacho
Diretor T. Administrativo